



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

L E I

Nº

813/80

Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno a Correntão Indústria e Comércio Exportação e Importação Ltda.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Correntão Indústria e Comércio Exportação e Importação Ltda, uma área de terreno sito a Rua Duque de Caxias, medindo $7.812,50 \text{ m}^2$, assim caracterizada:

- frente para a Rua Duque de Caxias medindo 62,5 metros;
- lado direito para a Rua 16 Norte medindo 125 metros;
- lado esquerdo com Geraldo Moreira Barros medindo 125 metros;
- fundo com Rua Francisco de Castro medindo 62,5 metros

Artigo 2º - A área de que trata o Artigo 1º destina-se a implantação, por intermédio daquela firma de uma fábrica de Correntão para uso agrícola.

Parágrafo Único - No caso de não ser iniciada a implantação do empreendimento mencionado no "Caput" deste artigo, até 30 dias após a doação ou não estando o mesmo em pleno funcionamento em até 12 meses após essa data, a área a ser doada nos termos desta Lei reverterá ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização e de qualquer providência Jurídica ou Extra-Judicial.

continua...

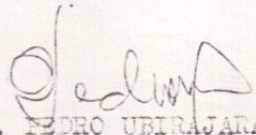


PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

continuação.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 14 DE OUTUBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.